

PORTARIA Nº 1245/2018
DE 19 DE JUNHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 022/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa PIRAMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 022/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa PIRAMIDE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME., cujo o objeto aquisição de 02 (duas) aeronaves tipo drone, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2018 e Proposta da CONTRATADA, com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pela Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;

II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, **Sr. Fabio Manguiera da Cruz**

Nunes, Matrícula 2010, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça